



DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0778550 / 2025 - PRESI/6ª ZE

ANEXO I

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade:	6ª Zona Eleitoral
Responsável:	Laís Estela Moreira Figueiredo

2. OBJETO A SER CONTRATADO

Serviço de divulgação sonora, por meio de carro de som, com motorista, combustível e demais custos operacionais inclusos, para divulgação da campanha de recadastramento biométrico no Município de Assis Brasil.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é essencial para divulgação da campanha eleitor com biometria, levando a informação nos bairros com maiores números de eleitores sem a biometria coletada.

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA

- () Sim;
- (x) Não. A demanda para revisão de atualização dos títulos dos eleitores sem biometria surgiu após a elaboração do Plano de Contratação Anual.

4. QUANTIDADE JUSTIFICADA A SER CONTRATADA

- **Carro de som:** 4 horas diárias, sendo 2 horas no período matutino e 2 horas no período vespertino. sendo 6 dias alternados ao longo de duas semanas
- **Valor estimado total: R\$ 1560,00**

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Data de início prevista: **16/06/2025**

- Frequência de entregas: conforme necessidade do Cartório.

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE/AC?

(x) Sim - Qual?

() Agilidade E Produtividade Na Prestação Jurisdicional

() Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

() Promoção à sustentabilidade

(x) Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária

() Aperfeiçoamento da gestão de pessoas

() Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira

() Fortalecimento da estratégia nacional de tic e de proteção de dados

() Não

Observação: A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico 2021-2026 do TRE-AC, disponível em: https://www.tre-ac.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/institucional/planejamento-estrategico/arquivos-gestao-da-estrategia/tre-ac-planejamento-estrategico-2021-2026/@@download/file/TRE-AC_Planejamento_Estrategico_Institucional%2021-26.pdf

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

I - Possibilidade de processar a contratação por meio de sistema de registro de preços:

() Sim, de acordo com o art. __, incisos __ da Instrução Normativa TRE-AC n. __/2023.

(x) Não.

II - A contratação exigirá:

1. Equipe de Planejamento: Não será necessária designação de equipe de planejamento da contratação pela baixa complexidade e valor da contratação pretendida.

2. Equipe de Gestão e Fiscalização de contrato: A gestão e fiscalização será realizada pelo Chefe de Cartório.

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



Documento assinado eletronicamente por **Laís Estela Moreira Figueiredo, Chefe de Cartório**, em 05/06/2025, às 07:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0778550** e o código CRC **3F49DBEC**.

0001209-35.2025.6.01.8006

0778550v1